PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.656 - 28/11/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública o FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE, inscrito no CGC/MF sob o nº 64.484.082/0001-70, situado à Rua Capitão José Apolinário, nº 861, Bairro Brasília, em Arcos - MG, registrado em livro próprio nº A-03, à página 210, sob o nº de ordem 094 no Cartório de Registros de pessoas jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de Novembro de 1996.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 048/96
Aprovado em 25/11/96
O Secretário